

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG Nº 83, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Pará.

[\(Publicação – Diário do Executivo – "Minas Gerais" – 21/12/2023\).](#)

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – **CERH-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 48.209 de 18 de junho de 2021 e pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 77, de 1º de agosto de 2022. [\[1\]](#) [\[2\]](#) [\[3\]](#)

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Pará na forma da Deliberação Normativa CBH Rio Pará nº 77, de 19 de outubro de 2023.

Art.2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Presidente do Conselho Estadual
de Recursos Hídricos de Minas Gerais

[1] [Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.](#)

[2] [Decreto nº 48.209 de 18 de junho de 2021.](#)

[3] [Deliberação Normativa CERH-MG nº 77, de 1º de agosto de 2022.](#)